



LEI Nº 104

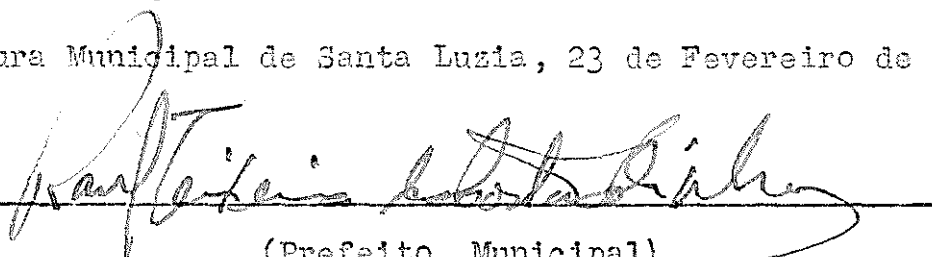
Dispõe sobre modificação de denominação de rua.

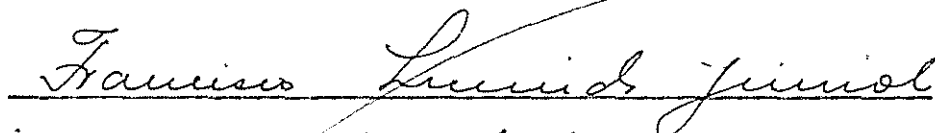
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se praça "ARY TEIXEIRA DA COSTA" o trecho da rua Direita, partindo dos prédios números 506 e 529 termina nos prédios números 594 e 611, onde está situado o jardim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 23 de Fevereiro de 1953.


(Prefeito Municipal)


(Secretário)